- LEI COMPLEMENTAR Nº 272, DE 24 DE MAIO DE 2.017 -

"Fixa a revisão geral do quadro de servidores da Câmara Municipal".

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 23 de maio de 2017, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º Ficam reajustados em 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento), o vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Várzea Paulista, estabelecido no Anexo IX – Tabelas I e II, da Lei Complementar nº 259 de 04 de abril de 2.016.

Parágrafo único – Fica estendido o reajuste de 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento), aos proventos de aposentadoria e pensões dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Art 2º Fica reajustado em 0,92% (noventa e dois centésimos por cento), não cumulativo de aumento real o vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Várzea Paulista, estabelecido no Anexo IX – Tabelas I e II, da Lei Complementar nº 259 de 04 de abril de 2.016.

Parágrafo único – Fica estendido o reajuste de 0,92% (noventa e dois centésimos por cento), não cumulativo de aumento real aos proventos de aposentadoria e pensões dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

- LEI COMPLEMENTAR Nº 272, DE 24 DE MAIO DE 2.017 -

Art. 3º O vale alimentação fica reajustado para o valor de R$ 244,90 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Carlos Teixeira da Silva
Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal.